

LEI Nº1.372 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Município a ceder bem móvel à Polícia Militar de Minas Gerais e da outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º. **O Município** fica autorizado a realizar a cessão de um veículo, à Polícia Militar de Minas Gerais, para uso no policiamento urbano e rural no município de Igaratinga, a ser adquirido para o fim específico.

Parágrafo Único: Para atender o disposto no caput deste artigo o veículo, Semi-novo, deverá possuir, no mínimo, motor 1.8, flex, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, freios ABS, Som Original de fábrica, garantia de 3(três) meses, e modelo 2013.

.

Art. 2º. A adequação do veículo para o desempenho das funções de patrulhamento será realizada pela Polícia Militar de Minas Gerais, que deverá arcar com os ônus desta e manutenção do veículo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de junho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

